

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG

Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro

CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 561/2024

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS E VAGAS PÚBLICAS NO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG .

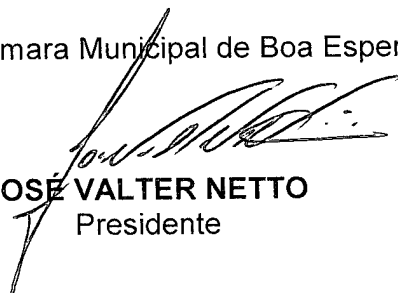
O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, os cargos e vagas de Agente de Serviço Público – PAM, Motorista - PAM, Técnico em Enfermagem – PAM, Recepcionista – PAM, Enfermeiro Plantonista – PAM, criados pela Lei Municipal nº 4647, de 21/09/2017, alterada pelas Leis Municipais nºs 4687, de 30/11/2017 e 4674, de 26/10/2017.

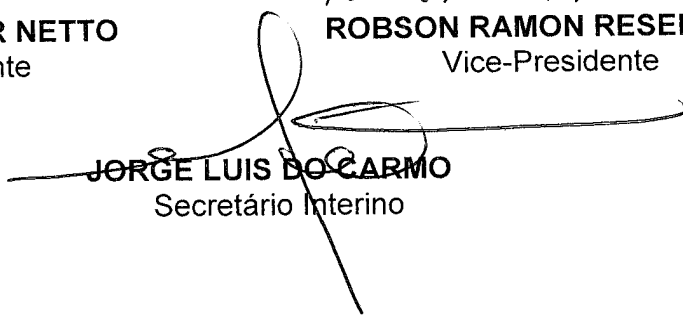
Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4647, de 21/09/2017, alterada pelas Leis Municipais nºs 4687, de 30/11/2017 e 4674, de 26/10/2017, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 6 de março de 2024.


JOSE VALTER NETTO
Presidente


ROBSON RAMON RESENDE
Vice-Presidente


JORGE LUIS DO CARMO
Secretário Interino